



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº. 42/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA **SECRETARIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA** (NA CONDIÇÃO DE SECRETARIA UNIFICADA), DO CENTRO DE EDUCAÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **25.149/2013-45** E DO PROCESSO Nº. **18.632/2014-54**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE